

3º TAM AO CTT. Nº 4349/13

RDN – RODOANEL NORTE

3º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONTRATO Nº 4349/13, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO TRECHO NORTE DO RODOANEL MARIO COVAS - LOTE II

Pelo presente termo, de um lado, **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**, Empresa de Economia Mista, Prestadora de Serviço Público, nos termos do Decreto-lei nº 05 de 06/03/1969, alterado pela Lei nº 95 de 29/12/1972, sediada nesta Capital, na Rua Iaiá, nº 126, Itaim Bibi, C.N.P.J. nº 62.464.904/0001-25, por seus representantes legais ao final identificados, a seguir denominada simplesmente **DERSA** e de outro lado, **CONSTRUTORA OAS S.A.**, com sede à Av. Angélica, 2330/2346/2364, 7º. andar, sala 720 - Consolação – CEP 01228-200 - São Paulo/SP, Brasil, **C.N.P.J. nº 14.310.577/0001-04**, por seu(s) representante(s) legal(is) ao final identificado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA** concordam em aditar e modificar o **Contrato nº 4349/13**, para o que estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA I

Ficam incorporadas ao contrato acima citado, as Composições de Preços para os novos serviços que serão prestados, a seguir discriminados:

CP nº 4349/016Lançamento de viga $50 < P \leq 80$ T com guindaste auto propelido.

Preço Unitário: R\$ 12.181,70 (un)

Índice de Reajuste: IPV

CP nº 4349/017 – Preço provisório

Remoção de matacões em escavação a céu aberto.

Preço Unitário: 46,61 (m³)

Índice de Reajuste: IGT

CP nº 4349/018 - Preço provisório

Remoção de matacões em escavação de túneis.

Preço Unitário: R\$ 215,46 (m³)

Índice de Reajuste: IGC

CP nº 4349/019

Pregagem na ocorrência de matacões, com vergalhão diâmetro 25 mm para taludes permanentes.

Preço Unitário: R\$ 517,29 (m)

Índice de Reajuste: IGC

MAR


JURÍDICO
(DERSA)

3º TAM AO CTT. Nº 4349/13

RDN – RODOANEL NORTE

2

CP nº 4349/020

Pregagem provisória para taludes na ocorrência de matacões.

Preço Unitário: R\$ 432,77 (m)

Índice de Reajuste: IGC

CP nº 4349/021

Pregagem de frente em túneis, na ocorrência de matacões, com vergalhão de aço Ø 25 mm e L=25m.

Preço Unitário: R\$ 453,85 (m)

Índice de Reajuste: IGC

CP nº 4349/022

Enfilagem tubular injetada tipo Schedule 40, diâmetro 63 mm, na ocorrência de matacões incluindo trecho em pvc na região a ser demolida.

Preço Unitário: R\$ 480,95 (m)

Índice de Reajuste: IGC

CLÁUSULA II

Efetuar a inclusão dos serviços abaixo listados em fases distintas das originalmente previstas:

2.1. Incluir no item 5 – Obras de Contenção Geotécnica da planilha contratual:

- 2.1.1. Serviço com código 24.07.01 – Concreto Fck 10 Mpa, preço unitário R\$ 379,12;
- 2.1.2. Serviço com código 24.07.05 – Concreto Fck 25 Mpa, preço unitário R\$ 416,45;
- 2.1.3. Serviço com código 24.05.02 – Forma plana para concreto aparente, preço unitário R\$ 77,12;
- 2.1.4. Serviço com código 24.88.32.01 – Barbacã, preço unitário R\$ 24,00;

2.2. Incluir no item 14 – Barreiras acústicas da planilha contratual:

- 2.2.1 Serviço de código 26.06.01 – Barra de aço CA-25, preço unitário R\$ 6,72;
- 2.2.2. Serviço de código 26.05.02 - Forma plana para concreto aparente, preço unitário R\$ 77,12;
- 2.2.3. Serviço de código 24.07.05 - Concreto Fck 25 Mpa, preço unitário R\$ 416,45;

MAR



JURÍDICO
(DERSA)

CLÁUSULA III

Incluir os serviços do ANEXO III do contrato que excederam 50% no preço inicial da proposta e de 25% da quantidade prevista inicialmente.

Item 9.44.1. Pregagem de frente em túneis, com vergalhão de aço Ø 25mm L= 25m, preço unitário: R\$ 148,37 – índice de reajuste: IGC.

CLÁUSULA IV

Fica incorporada ao contrato acima citado, a Planilha de Serviços e Preços Consolidada, dada a nova realidade do contrato.

CLÁUSULA V

As Partes acordam, por meio do presente aditivo de contrato, que permanece válida, para todos os efeitos de direito, a cláusula 12.3, alínea “a”, cuja aplicação fica diferida para momento posterior, nos termos de instrumento aditivo a ser firmado pelas Partes.

CLÁUSULA VI

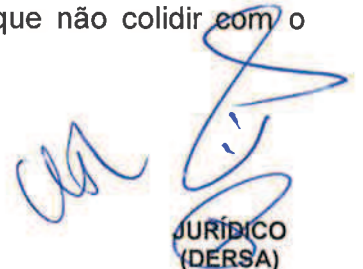
A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento do inteiro teor do Código de Conduta Ética e Governança Corporativa da **DERSA**, cujos preceitos são de observância obrigatória em todos os atos praticados pela **CONTRATADA** e cujo inteiro teor também encontra-se disponível no sítio da **DERSA**:

www.dersa.sp.gov.br/Conteudo/Images/Empresa/CodigodeCondutaEticaDERSA.pdf

CLÁUSULA VII

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e dispositivos constantes do contrato nº **4349/13** e Termos Aditivos a ele lavrados, naquilo que não colidir com o disposto no presente termo.

MAR



JURÍDICO
(DERSA)

E por estarem justos e acordados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de Setembro de 2015.

Pela DERSA:



LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente

PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia

Pela CONTRATADA:



CARLOS HENRIQUE BARBOSA LEMOS
Diretor Superintendente

TESTEMUNHAS:



MARIA ANGELA RAMIREZ

RENATA SILVA GALDINO

MAR


JURÍDICO
(DERSA)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO**CONTRATANTE: DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A****CONTRATADA: CONSTRUTORA OAS S/A.****CONTRATO Nº: 4349/13 – 3º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO****OBJETO:** Execução de Obras de Implantação do Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas, no Lote 02**ADVOGADO(S):** Rodrigo Pozzi Borba da Silva - OAB SP nº 262.845
Eduardo Leandro de Queiroz e Souza - OAB SP nº 109.013

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 30 de Setembro de 2015.

CONTRATANTE:**LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO** - Diretor PresidenteEmail Institucional: laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br

Email Pessoal:

Assinatura: _____

PEDRO DA SILVA - Diretor de EngenhariaEmail Institucional: pedro.silva@dersa.sp.gov.br

Email Pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA:**CARLOS HENRIQUE BARBOSA LEMOS** – Diretor SuperintendenteEmail Institucional: chenrique@oas.com

Email Pessoal:

Assinatura: _____

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**
CNPJ Nº 62.464.904/0001-25

CONTRATADA: **CONSTRUTORA OAS S.A.**
CNPJ Nº 14.310.577/0001-04

CONTRATO Nº **4349/13 – 3º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**

DATA DA
ASSINATURA: 30/09/2015

VIGÊNCIA: 36 meses da emissão da Primeira Nota de Serviço

VALOR (R\$): 598.100.178,48 – Ref. NOV/12

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- A) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- B) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- C) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo como respectivo cronograma;
- D) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- E) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Paulo, 30 de Setembro de 2015.



LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente
laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br



PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia
pedro.silva@dersa.sp.gov.br